



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 349/2019
DATA: 17/07/2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Educação Especial Procopense – APPF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº349/19.
C. Procópio, 17 de Julho de 2019.

Prefeito

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Educação Especial Procopense – APPF.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº349/19.
C. Procópio, 17 de Julho de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador – PSB

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Vereador - PTC